



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 129, de 31 de março de 2017)

PORTARIA Nº 218, DE 2 DE JUNHO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 12, inciso III, e no art. 13 do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, e o que consta no Processo nº 48000.000303/2009-03, resolve:

Art. 1º Aprovar a cessão de uso da área que abrange cerca de quatrocentos metros quadrados situada no 1º Subsolo do Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia, para exploração dos serviços de Restaurante e Lanchonete, pela empresa Restaurante Encontro do Sabor Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.741.130/0001-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 3.6.2009.